



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 63/2014

DATA: 05/05/2014

EMENTA: Cria e denomina as Escolas de Educação Infantil Vila das Flores, Bem-te-vi e Ipê Amarelo no município.

RELATÓRIO:

O projeto de lei oriundo do Poder Executivo cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil Vila das Flores em Canudos; a Escola Municipal de Educação Infantil Bem-te-vi em Canudos; e a Escola Municipal de Educação Infantil Ipê Amarelo no bairro Roselândia.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não apresenta qualquer vício, estando apto para apreciação.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator